



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 250/2021 de 30 de Março de 2021



Terça, 21 de outubro de 2025 | VOL: 5 | Nº 988 | ISSN 2965-5072

Índice

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
PROJETO DE RESOLUÇÃO	2
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025	2
RESOLUÇÃO	3
RESOLUÇÃO Nº02/2025	3





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Altera a Resolução nº 01, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Nova dos

Martírios.

JUSTIFICATIVA DOS AUTORES:

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo primordial adequar o Artigo 193 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 01, de 10 de agosto de 2021, às necessidades e critérios de concessão de honrarias deste Poder Legislativo.

Atualmente, o Artigo 193 possui a seguinte redação:

"**Art. 193.** Na primeira quinzena do mês de Novembro, em data a ser definida pelo Presidente, a Câmara fará entrega de Comendas e Medalhas criadas por Decreto e Resoluções específicas para esse fim.

I. - As Comendas de Honra ao Mérito serão concedidas a autoridades eclesiásticas e militares.

II. - As Medalhas de Honra ao Mérito serão concedidas a personalidades civis.

Parágrafo único. As referidas honrarias serão entregues ao Protocolo Geral até a data fixada pela Presidência, em forma de Projeto de Decreto Legislativo, obedecendo à regulamentação e tramitação prevista neste Regimento Interno."

A redação atual do dispositivo, ao criar categorias distintas e restritivas para Comendas e Medalhas, gerava limitações que, na prática, inviabilizavam a concessão de honrarias a cidadãos que prestavam relevantes serviços ao Município. Paralelamente, a previsão de "personalidades civis", por sua vasta aplicação, poderia comprometer o caráter de honra e distinção da condecoração.

A proposta ora apresentada busca, portanto, não somente aprimorar a técnica legislativa, mas, fundamentalmente, tornar o dispositivo mais funcional e coerente com a finalidade de premiar o mérito de forma criteriosa. As modificações propostas garantem que a honraria seja concedida

de maneira seletiva, valorizando a distinção e impedindo que a sua aplicação indiscriminada faça com que a homenagem perca o seu sentido de honra.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova dos Martírios- MA Plenário Aulindo Batista da Cruz. Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2025.

Josemar Rodrigues da Silva

Presidente da Mesa Diretora

José Givanildo de Sousa Matias

Vice-Presidente da Mesa Diretora





Isac Soares de Araújo

Vereador

João Fredson Alves de Carvalho

Vereador

TEXTO DA PROPOSIÇÃO:

Art. 1º O Artigo 193 da Resolução nº 01, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 193. A entrega de Comendas e Medalhas, criadas por Decretos Legislativos e

Resoluções específicas, será realizada pela Câmara Municipal na primeira quinzena do mês de novembro, em data a ser definida pelo Presidente.

§ 1º As propostas para concessão das honrarias deverão ser apresentadas ao Protocolo Geral, em forma de Projeto de Decreto Legislativo, até a data fixada pela Presidência, obedecendo à regulamentação e tramitação previstas neste Regimento Interno.

§ 2º A Comenda e a Medalha de Honra ao Mérito serão concedidas:

- I. - a autoridades eclesiásticas e militares que tenham prestado serviços notáveis à comunidade;
- II. - a profissionais da área da saúde, profissionais da área da educação e esportistas que tenham realizado relevante serviço ao Município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: Josémar Rodrigues da Silva

Código identificador: \$QQ/r8Z1/rxB

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº02/2025

INSTITUI UMA COMISSÃO ESPECIAL VISANDO ANALISAR E EXARAR PARECER AOS REQUERIMENTOS DOS VEREADORES SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO VILANOVENSE, E AO FINAL, APRESENTAR OS PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS DE CONCESSÃO DOS TÍTULOS DE CIDADANIA AOS HOMENAGEADOS QUE TIVEREM SEUS NOMES APROVADOS NA COMISSÃO ESPECIAL.

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, no Estado do Maranhão, vem, por meio desta Resolução Legislativa, com fulcro no art. 42, I, art. 43 e Art. 190, do Regimento Interno dessa respeitável Casa Legislativa, instituir uma **COMISSÃO ESPECIAL** composta pelos seguintes Vereadores: **ISAC SOARES DE ARAÚJO** (Presidente) **ALIONE FARIAS DE ALMEIDA** (Relatora) e **ELSON GOMES DA SILVA** (membro), para analisar e emitir Parecer aos Requerimentos de Autoria dos Vereadores, **"que visam Conceder Títulos de Cidadão Vilanovense às pessoas ilustres dessa municipalidade, e ao final, Apresentar Projetos de Decretos Legislativos visando a concessão dessa honraria para os homenageados que tiverem seus nomes aprovados pela Comissão Especial"**.

Art. 2º – Esta Comissão terá o prazo de 3 (três) dias úteis para concluir os trabalhos e apresentar Parecer.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.





Vila Nova dos Martírios, 17 de outubro de 2025

JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA

Presidente

JOSÉ GIVANILDO DE SOUSA MATIAS

Vice-Presidente

RICARDO VIANA MATOS

1º Secretário

MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUSA

2ª Secretária

Publicado por: Josémar Rodrigues da Silva

Código identificador: dwle6yk2ewg20251021101048





**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios
Av. Rio Branco, S/N, Centro - Vila Nova dos Martírios
Cep: 65.924-000**

**Josemar Rodrigues da Silva - Josemar do Ouro
Presidente**

Informações: cmvnmartirios@hotmail.com

